



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 019/2016

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 18 E 23 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18 A Mesa Diretora, eleita para mandato de um ano com direito a reeleição, compor-se-á do Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.”

Art. 2º O Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23 A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, far-se-á anualmente na terceira Sessão Ordinária do mês de novembro, transmitindo-se o cargo em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 30 de dezembro de 2016

Nisan César dos Reis Santos

Presidente

Eliezer Lage Bento

1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2º Secretário

Autoria: 1/3 dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguaí.rj.gov.br